ATA DA OTIAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ.

PRESIDENTE: Dante Conrado Mundt
1º SECRETÁRIO: Ademir Rogério Kirsten

VEREADORES PRESENTES: Ademir Rogério Kirsten, Alberto Mareco, Dante Conrado Mundt, Anderson Luis Leindecker, Marcia Jaqueline Petry, Marli Wolff, Mauro André Weigmer, Odair André Blatt e Rogério Carlos Marholt.

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, Avenida Willy Barth nº 2889, às 18h00min, foi realizada a 8ª (Oitava) Sessão Extraordinária da Primeira Sessão Legislativa da Nona Legislatura; O Presidente, Vereador Dante Conrado Mundt, que Invocando a Proteção de Deus declarou abertos os trabalhos da presente Sessão e submeteu em discussão a ata da Sessão anterior, ninguém se manifestando declarou aprovada por unanimidade. A sessão contou com a presença de todos os Vereadores. Por determinação do Presidente o 1º (Primeiro) Secretário, Vereador Ademir Rogério Kirsten fez a leitura do Expediente: Edital de Convocação nº 028/2025. Na sequência passou-se a parte da ORDEM DO DIA, com a seguinte matéria: PROJETO DE LEI Nº 017, DE 30 DE ABRIL DE 2025, de autoria do Executivo Municipal que Altera disposições da Lei nº 1644, de 02 de maio de 2019, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, e dá outras providências, sem discussão foi aprovado em votação final por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; e, PROJETO DE LEI Nº 025/2025, de autoria do Executivo Municipal que Autoriza o Poder Executivo do Município de Pato Bragado – PR a firmar Termo de Colaboração com o Grupo de Amparo e Proteção Animal – Arca de Noé, para execução de programa de controle populacional de cães e gatos, mediante castração cirúrgica, e dá outras providências, sem discussão foi aprovado em votação final por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal. Nada mais havendo a tratar, sendo lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente do Legislativo Municipal e o 1º (Primeiro) Secretário. Pato Bragado, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.x.x.x